



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Requisitante: Luana Moreira Alves.

3 - Descrição do objeto e quantidades: A aquisição aparelho de anestesia para ambientes de emergência, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	<p>Aparelho de Anestesia - Para ambientes de emergência composto por ventilador eletrônico para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gavetas, suporte ou base para monitor e bateria. O sistema deve ser composto por equipamentos da mesma marca. Móvel em estrutura de polímero de alta resistência, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com base, braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados e manômetros para visualização da pressão de rede dos gases; Deve possuir possibilidade futura de ser utilizado com Vaporizador de Desflurano da mesma marca do equipamento de anestesia; Sistema antipoluição com saída para conexão em exaustor de gases; Componentes do sistema isentos de LATEX; Monitor LCD incorporado de no mínimo 15 polegadas touchscreen para Ventilação com curva de Pressão, fluxo, volume, espirometria e monitoração contínua de Pressão Média, PEEP, Fração de Oxigênio inspirado e Volume Expirado. Modos de ventilação: VC, PC, SIMV e PSV; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados exclusivos por droga com sistema de proteção de segurança contra mistura de anestésicos; Software de auto teste do sistema para detecção de vazamentos com rotina de calibração dos sensores de fluxo e da válvula de PEEP em modo de serviço técnico (senha disponibilizada para o serviço de engenharia clínica do hospital); Sistema de compensação de fluxo para volume corrente. Filtro Valvular com sistema de aquecimento para evitar condensação de água no circuito. Conjunto de fole e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor; Conjunto fole único independentemente do tamanho do paciente ou sistema de pistão; Sensores de fluxo autoclaváveis do tipo universal de tamanho único independentemente do tamanho do paciente; Sistema que possibilite uso de técnica de baixo fluxo na anestesia; Manômetro para monitoração de pressão de vias aéreas; Válvula APL com ajuste na faixa de 60 cm H₂O no modo balão; Canister para cal sodada autoclavável, com sistema de encaixe rápido e capacidade mínima de 600 mg; Rotâmetro com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O); Fonte de oxigênio extra e independente; Sistema controle de pressão para manutenção de relação máxima de 1:3 de O₂ e N₂O; Sistema de segurança para proteção contra concentração hipóxicas quando equipamento com chave geral ligada; Frequência respiratória máxima \geq 60 rpm; Relação I/E mínima \leq 2; Relação I/E máxima \geq 4; Pressão inspiratória máxima \geq 50 cm de H₂O; Pausa Inspiratória máxima \geq 50% do tempo inspiratório; Volume corrente máximo \geq 1.400ml; Volume corrente mínimo \leq 10 ml; PEEP eletrônico máximo \geq 20 cm de H₂O; Sensibilidade de disparo por fluxo de no mínimo 2 l/min; Alimentação elétrica bivolt automático 110 a 220 v 50/60 Hz; Módulo de análise de gases sidestream, incorporado ao equipamento, apresentando as seguintes monitorizações: ETCO₂, FICO₂, ETN₂O, FIN₂O₂ETAA, FIAA e CAM. Devem acompanhar o equipamento: 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis adulto/pediátrico; 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis neonatal; 02 Vaporizadores Calibrados, da mesma marca do equipamento, sendo 1 para SEVOFLURANO e 1 para ISOFLURANO; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho; Manual de operação original atualizado em português; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e serviços; Registro do Ministério da Saúde; 01 balão para ventilação manual adulto; 01 balão para ventilação manual pediátrico; 04 sensores de fluxo completos; 01 mangueira de 4,5 metros para cada gás (O₂, AR e N₂O). O Sistema de Anestesia deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>



4 - Problema resumido:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir o equipamento, para atender os municípios com estrutura médico hospitalar na sede município de Grão Mogol/MG.

4 - Justificativa da necessidade:

A justificativa para a aquisição de equipamento médico hospitalar é dada pela necessidade de oferecer procedimentos cirúrgicos mais precisos, seguros e eficientes aos pacientes.

Esses equipamentos possibilitam avanços tecnológicos, melhorando diagnósticos, reduzindo riscos durante as cirurgias e proporcionando uma recuperação mais rápida.

Além disso, investir em tecnologia médica atualizada demonstra o compromisso da instituição com a qualidade do atendimento e a busca contínua pela excelência na prestação de serviços de saúde.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se na Resolução 8904/2023 Indicação Parlamentar 124801 e 124851, Bloco: Estruturação Estadual e Programa/Grupo: Média e Alta Complexidade – MAC, Política/Ação: Valora Minas.

Item	Descrição do Item	Referencia	Valor
01	Aparelho de Anestesia.	Resolução 8904/2023	140.460,00

5 - Resultados pretendidos:

5.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

5.1.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

5.1.2 - Proporcionar atendimento de qualidade aos municípios, garantindo a segurança destes;

5.1.3 - Melhorar a eficiência dos procedimentos cirúrgicos.

5.1.4 - Investir na tecnologia para a saúde;

5.1.5 - Proporcionar melhoria a saúde aos municípios;

Modalidade de Licitação sugerida: Pregão Eletrônico.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1716210.302.0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE - 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente 16210000 2226

Requisitos necessários para a contratação: O serviço está descrito considerando padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, como previstos na Lei 14.133/2021, de forma a permitir a contratação.



1 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

5- Declarações Obrigatórias:

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/000150



- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;
- d) Indicação do preposto;
- e) Indicação do prazo de garantia;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Análise da documentação de habilitação de documentação de capacidade técnica além de exigir apresentação da proposta nos termos do que prevê o §2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Indica-se como Gestor do Contrato, a Sra. Luana Moreira de Souza Alves, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 15 de março de 2024.

Luana Moreira de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde